



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 076/2022
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NA SEGUNDA-FEIRA, 14 DE
NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Maruim/SE, Estado de Sergipe, **GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE,

CONSIDERANDO, que dia 15 de novembro de 2022, terça-feira, comemora-se o dia da "Proclamação da República" e que o dia 14 de novembro é na segunda-feira, que a manutenção do expediente normal, que antecede o feriado será contraproducente, e visando a redução de custos:

DECRETA

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira;

Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade;

Art. 3º O expediente normal será retomado no próximo dia 16 de novembro de 2022 a partir das 07h.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 09 de novembro de 2022.

GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530

Assinado de forma digital por GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2022.11.09 09:59:16 -03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal